



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 212/2022

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

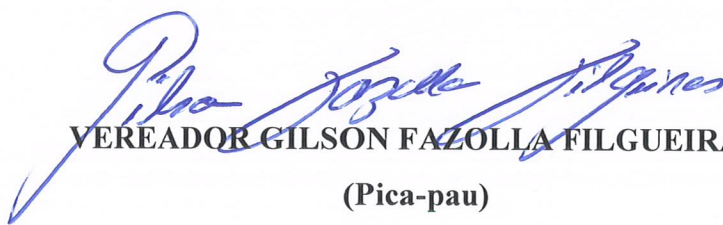
Senhor Presidente,

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que determine ao setor competente que providencie a poda de uma árvore localizada próximo ao nº 2000 e à curva do padre, na rua Francisco Teixeira de Abreu, bairro Palmeiras.

Solicita ainda que cópia desta Indicação seja encaminhada para a Energisa.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de maio de 2022.


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

(Pica-pau)

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 16/05/22



Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara


VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 107/2022

Em: 17/05/22

RECIBO E UM TÍTULO AO PORTADOR. NOME, CPF, ENDEREÇO E
PREENCHA EM BRANCO:

energisa

Matriz - Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Av. Manoel Inácio Peixoto, 1200 - Distrito Industrial
Cataguases / MG - CEP: 36711-000

NPJ 19.527.639/0001-58 Insc. Est. 153.056/02-0000
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B2 Nº 019-486.550
Cód. para Dêb. Automático: 00003214552

THEREZINHA S
RUA FRANC T. ABREU, 200 - FLORESTA - UBA
UBA / MG CEP 38602210 (AG. 19)

Ligação MONOFÁSICO
Cis/Sbc RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Referência Abr / 2022
Medidor 00000533184
Emissão autorizada pelo Regime Especial IPTA nº 16.000470247.01 - SEF/MG

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 Acesse: www.energisa.com.br	
Conta referente a	CPF/ CNPJ/ RANII
Abr / 2022	114.661.706-20
Apresentação	Insc. Est.
12/04/2022	1/324555-2
Data prevista da próxima leitura	
13/05/2022	

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos
Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2008,
informamos a quitação dos débitos referentes aos fatura-
mentos regulares de energia elétrica desta unidade con-
sumidora vencidos no ano de 2021 e nos anos anteriores.
Esta declaração substitui, para a comprovação do cum-
primento das obrigações do consumidor, as quitações
dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se
refere, e dos anos anteriores.

INDICAÇÃO 212/2022



INDICACAO 212/2022